

TERMO DE REFERÊNCIA N.15/2026

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de kit de sonorização e suportes institucionais, destinado ao aparelhamento logístico necessário à realização de pequenos eventos institucionais, cerimoniais e atividades educativas no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Composição do objeto

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
01	Caixa de som ativa 350W – padrão profissional	Unidade	02
02	Microfone com fio – padrão profissional	Unidade	02
03	Microfone sem fio	Unidade	04
04	Pedestal para microfone (tripé com girafa)	Unidade	02
05	Pedestal para caixa de som (tripé 35 mm)	Unidade	02
06	Suporte para banner 2,20 m	Unidade	05

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de dotar a Secretaria Municipal de Administração de estrutura própria mínima de sonorização e apoio visual para a realização de pequenos eventos institucionais, reuniões internas, palestras, capacitações, campanhas, solenidades, encontros institucionais e demais atividades administrativas que demandem adequada comunicação com o público interno e externo.

A solução pretendida busca reduzir improvisações, ampliar a autonomia operacional da Administração, melhorar a qualidade da comunicação institucional e racionalizar o uso dos recursos públicos, evitando a necessidade de

contratações reiteradas de locação para atendimento de demandas ordinárias e previsíveis.

A contratação encontra fundamento no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que demonstraram a necessidade administrativa, a adequação da solução escolhida e a sua viabilidade técnica e econômica.

2.1 TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A presente contratação observará, quando cabível, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021. Na hipótese de contratação direta por dispensa em razão do valor, a Administração avaliará, na formação da pesquisa de preços, na seleção da proposta mais vantajosa e na eventual divulgação do procedimento, a aplicação das regras pertinentes às microempresas e empresas de pequeno porte, em compatibilidade com a vantajosidade, o interesse público e a adequada execução do objeto.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução consiste no fornecimento, em **lote único**, de conjunto de equipamentos e acessórios aptos a atender, de forma proporcional, funcional e padronizada, pequenos eventos institucionais realizados pela Administração, contemplando:

- a)** 02 caixas de som ativas 350W – padrão profissional;
- b)** 02 microfones com fio – padrão profissional;
- c)** 04 microfones sem fio – padrão profissional;
- d)** 02 pedestais para microfone (tripé com girafa);
- e)** 02 pedestais para caixa de som (tripé 35 mm);
- f)** 05 suportes de banner 2,20 m.

Os itens deverão ser novos, sem uso anterior, em linha normal de fabricação, entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos acessórios indispensáveis à sua utilização, bem como de manuais, catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes suficientes à conferência das especificações ofertadas.

A contratação em lote único justifica-se por se tratar de solução funcional integrada destinada ao aparelhamento logístico de pequenos eventos institucionais, reunindo estrutura de sonorização e apoio visual usualmente empregados de forma coordenada pela Administração. Tal modelagem

favorece a racionalização logística, a padronização mínima dos itens, a simplificação do recebimento e da fiscalização e a adequada implementação da solução pretendida, sem prejuízo da competitividade, considerando a ampla oferta de mercado.

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E NATUREZA DO SERVIÇO

Trata-se de aquisição de bens comuns, de natureza permanente, com características padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado.

Por se tratar de fornecimento de bens, não se caracteriza como serviço, razão pela qual a referência à "natureza do serviço" deve ser compreendida, no presente caso, como classificação do objeto de contratação.

Os bens possuem finalidade estritamente funcional e institucional, não se enquadrando como bens de luxo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos gerais

a) todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de uso anterior, remanufatura ou recondicionamento;

b) os itens deverão ser fornecidos com todos os acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento;

c) os produtos deverão apresentar padrão profissional compatível com uso institucional recorrente;

d) os bens deverão ser compatíveis entre si, permitindo operação integrada e segura;

e) a contratada deverá fornecer manuais, catálogos ou fichas técnicas suficientes para a conferência das especificações ofertadas;

f) os equipamentos deverão ser entregues em condições adequadas de transporte, acondicionamento e uso;

g) os itens deverão possuir garantia mínima legal, sem prejuízo de garantia contratual ou do fabricante, quando superior;

h) quando aplicável, os equipamentos sujeitos à certificação compulsória deverão estar em conformidade com a regulamentação setorial pertinente.

5.2. Especificações técnicas mínimas

Item	Descrição do Item	Especificação Técnica Mínima
01	Caixa de Som Ativa 350W – Padrão Profissional	<p>O equipamento deverá ser do tipo caixa acústica ativa, com amplificação interna integrada, destinada à sonorização de pequenos eventos públicos, devendo apresentar potência mínima de 350W RMS e nível de pressão sonora compatível com ambientes de pequeno e médio porte, assegurando adequada inteligibilidade da fala e qualidade na reprodução musical. Deverá possuir alto-falante com diâmetro mínimo de 12 polegadas, acompanhado de driver de alta frequência, garantindo equilíbrio entre graves, médios e agudos. A resposta de frequência deverá ser de, no mínimo, 50 Hz a 18 kHz, admitindo variações compatíveis com equipamentos de padrão profissional. O equipamento deverá dispor de entradas de áudio balanceadas, contemplando, no mínimo, uma entrada XLR e uma entrada P10 (TRS), ou entrada combinada do tipo XLR/P10, assegurando compatibilidade com diferentes fontes de áudio. Deverá ainda possuir conectividade Bluetooth, possibilitando a reprodução de áudio sem fio, sem prejuízo da qualidade sonora. A caixa acústica deverá contar com processamento digital de sinal (DSP) ou tecnologia equivalente, incluindo sistemas de proteção contra sobrecarga, controle de equalização e recursos de mitigação de microfonia, contribuindo para a estabilidade e qualidade da operação. O equipamento deverá permitir instalação em pedestal do tipo tripé, bem como utilização diretamente no piso, devendo possuir gabinete resistente, apropriado para transporte e uso frequente em eventos institucionais. A alimentação elétrica deverá ser bivolt automático ou compatível com a rede elétrica local, garantindo segurança e versatilidade de uso. Deverá acompanhar cabo de alimentação elétrica destinado à ligação da caixa de som ao ponto de energia, com comprimento mínimo de 15 metros, composto por condutores de cobre de alta pureza, com seção compatível à potência do equipamento, dotado de isolamento em material termoplástico antichama, resistente à abrasão, calor e intempéries, com plugue padrão brasileiro conforme norma ABNT NBR 14136, com pinos de 10A ou 20A, conforme a necessidade do equipamento, e conector compatível com a respectiva entrada de alimentação.</p>
02	Microfone com Fio – Padrão Profissional	<p>O equipamento deverá ser do tipo microfone dinâmico com fio, de mão, adequado para uso vocal em eventos públicos, palestras, cerimônias e atividades institucionais, devendo possuir padrão polar cardioide, com captação predominante da fonte sonora frontal e rejeição eficiente de ruídos laterais e traseiros, assegurando clareza e inteligibilidade da voz. A resposta de frequência deverá estar compreendida entre, no mínimo, 50 Hz a 15 kHz, ou superior, sendo exigida sensibilidade adequada para uso vocal ao vivo, em torno de -54 dBV/Pa ou equivalente, bem como impedância de saída compatível com sistemas profissionais, situada entre</p>

Item	Descrição do Item	Especificação Técnica Mínima
		150 e 300 ohms, além de capacidade de suportar elevados níveis de pressão sonora sem apresentar distorção perceptível. O corpo do microfone deverá ser confeccionado em material metálico resistente, apropriado para uso contínuo e manuseio frequente em ambientes institucionais, devendo ainda contar com sistema interno de redução de ruídos de manuseio, do tipo shock mount ou equivalente, bem como filtro contra ruídos de vento e respiração, do tipo pop filter, integrados ou com desempenho equivalente. Quanto à conectividade, deverá possuir conector padrão profissional XLR de 3 pinos, acompanhado de cabo balanceado XLR com comprimento mínimo de 5 metros, além de presilha de fixação compatível com pedestal. Não serão aceitos microfones do tipo condensador, nem equipamentos com conexão exclusiva do tipo P2 ou USB, tampouco aqueles com características recreativas, tais como funções de karaokê, efeitos sonoros ou iluminação integrada, devendo o equipamento atender estritamente a padrões profissionais de uso institucional.
03	Microfone sem Fio – Padrão Profissional	Sistema de microfone profissional sem fio, composto por transmissor de mão e receptor, operando em faixa de frequência UHF, com estabilidade de sinal, baixa interferência e alcance mínimo de 30 metros em condições adequadas de uso. Deve possuir resposta de frequência compatível com aplicações de voz em eventos, garantindo clareza, inteligibilidade e baixa distorção sonora. O receptor deverá contar com saídas de áudio balanceadas (XLR) e/ou desbalanceadas (P10), compatíveis com mesas de som e caixas amplificadas, além de controle de volume e indicadores de nível de sinal e bateria. O transmissor deverá ser alimentado por pilhas ou bateria recarregável, com autonomia mínima de 6 horas de uso contínuo, e construção robusta, adequada para uso frequente em ambientes institucionais. O sistema deve permitir seleção de canais ou frequências para evitar interferências, devendo acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo fonte de alimentação do receptor e cabos de conexão. O equipamento deverá ser adequado para uso profissional em eventos de pequeno porte, assegurando qualidade sonora, confiabilidade e facilidade de operação.
04	Pedestal para Microfone (Tripé com Girafa)	O equipamento deverá ser do tipo pedestal para microfone com base tripé, destinado à sustentação estável em eventos públicos. Deverá possuir estrutura em metal resistente, com acabamento anticorrosivo. Deverá permitir regulagem de altura entre aproximadamente 1,0 m e 1,8 m. Deverá possuir haste articulada do tipo girafa, com ajuste de ângulo e comprimento. A base deverá ser do tipo tripé retrátil, com sistema de travamento firme. Deverá possuir sistema de fixação compatível com padrão de mercado, incluindo presilha com rosca universal de 5/8" ou

Item	Descrição do Item	Especificação Técnica Mínima
		adaptador. Deverá garantir estabilidade, evitando tombamentos durante o uso.
05	Pedestal para Caixa de Som (Tripé 35 mm)	O equipamento deverá ser do tipo pedestal tripé para caixa acústica, destinado à elevação da caixa de som. Deverá ser confeccionado em aço ou material metálico de alta resistência, com capacidade mínima de carga de 20 kg. Deverá possuir altura regulável entre aproximadamente 1,0 m e 1,8 m. Deverá possuir sistema de travamento seguro, por pino e/ou manípulo. A base deverá ser do tipo tripé com pés antiderrapantes. O suporte superior deverá possuir tubo padrão de 35 mm, compatível com caixas acústicas profissionais. Deverá permitir fácil montagem e transporte.
06	Suporte de Banner 2,20 m	Suporte para banner do tipo pedestal, confeccionado em material metálico resistente, preferencialmente alumínio ou aço com pintura eletrostática, com altura regulável até, no mínimo, 2,20 metros, compatível com banners de diferentes larguras e alturas. Deve possuir base estável com pés retráteis ou sistema que garanta firmeza e segurança durante o uso em ambientes internos e externos, sem risco de tombamento. O equipamento deve permitir fácil montagem, desmontagem e transporte, com sistema de ajuste de altura por travamento seguro, sendo adequado para utilização em eventos institucionais. Deverá apresentar acabamento resistente à corrosão e ao desgaste, garantindo durabilidade e adequada apresentação visual.

5.3. Requisitos de desempenho e funcionalidade

A solução deverá permitir:

- adequada inteligibilidade da fala em ambientes de pequeno e médio porte;
- montagem, desmontagem e transporte com relativa facilidade;
- uso seguro e estável dos equipamentos;
- mobilidade operacional em eventos institucionais;
- apoio simultâneo à comunicação sonora e à comunicação visual.

5.4. Requisitos de aceitabilidade do objeto

Serão recusados produtos:

- a) incompatíveis com a finalidade pública pretendida;
- b) com características recreativas ou não profissionais;
- c) sem documentação técnica mínima para conferência;
- d) com desempenho manifestamente insuficiente para pequenos eventos institucionais;
- e) que não atendam às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Regime de fornecimento

O fornecimento será realizado, preferencialmente, em entrega única e integral, salvo se a Administração admitir, por conveniência devidamente justificada, a entrega parcelada sem prejuízo da funcionalidade do objeto.

6.2. Prazo de entrega

O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso mais vantajoso apresentado pela contratada e aceito pela Administração.

6.3. Local de entrega

Os bens deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, no Município de Várzea Grande/MT, em dia e horário previamente ajustados com a fiscalização.

6.4. Condições de entrega

A contratada deverá:

- a) realizar a entrega por sua conta e risco;
- b) fornecer os itens devidamente embalados e protegidos;
- c) entregar os bens acompanhados da documentação técnica pertinente;
- d) assegurar que todos os acessórios necessários ao funcionamento estejam incluídos;
- e) substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item entregue em desconformidade com este Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação observarão a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, mediante designação formal de gestor e fiscal pela Administração, ainda que a formalização ocorra por nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

Compete ao gestor da contratação acompanhar a execução sob o aspecto administrativo, controlar prazos, registrar ocorrências relevantes e adotar as providências necessárias à regular condução do fornecimento.

Compete ao fiscal da contratação acompanhar a entrega, conferir a conformidade do objeto, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e atestar o recebimento provisório e definitivo, na forma deste Termo de Referência.

A ausência de contrato administrativo formal não afasta o dever de acompanhamento, fiscalização, recebimento, aplicação de sanções, exigência de garantia legal e responsabilização da contratada pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Medição

Por se tratar de aquisição de bens, a medição corresponderá à efetiva entrega do objeto em conformidade com as especificações estabelecidas.

8.2. Condições para pagamento

O pagamento será efetuado após:

- a) entrega regular dos bens;
- b) recebimento definitivo pela fiscalização;
- c) apresentação de documento fiscal hábil;
- d) verificação da regularidade exigível para pagamento, na forma da legislação aplicável.

8.3. Forma de pagamento

O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, observado o prazo administrativo aplicável ao ente contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente contratação será instruída na forma de contratação direta por dispensa de licitação, condicionada à confirmação, nos autos, do enquadramento legal da hipótese de dispensa em razão do valor, na forma do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como à verificação da ausência de fracionamento indevido da despesa e dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

A demonstração da proposta mais vantajosa poderá ocorrer mediante pesquisa de preços, coleta formal de propostas, consulta a fornecedores ou outro procedimento compatível com a legislação e com a regulamentação municipal.

A seleção observará a adequação técnica da proposta às especificações deste Termo de Referência e a vantajosidade econômica para a Administração.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado por meio de pesquisa de preços regularmente instruída nos autos, com utilização de fontes idôneas e análise crítica dos valores coletados.

10.1. Quadro estimativo

Item	Cód. TCE	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado (R\$)
01	00084667	Caixa de som ativa 350W – padrão profissional	02	R\$3.894,50	R\$7.789,0000
02	136502-9	Microfone com fio – padrão profissional	02	R\$1.381,7850	R\$2.763,5700
03	00018655	Microfone sem fio – padrão profissional	04	R\$894,0000	R\$3.576,0000
04	00073950	Pedestal para microfone (tripé com girafa)	02	R\$161,8600	R\$323,7200

Item	Cód. TCE	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado (R\$)
05	371658-9	Pedestal para caixa de som (tripé 35 mm)	02	R\$231,4500	R\$462,9000
06	243571-3	Suporte para banner 2,20 m	05	R\$82,6000	R\$413,0000
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 15.328,19 (QUINZE MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)					

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada pela área competente na instrução processual, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da unidade gestora.

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE	REDUZIDO
2295	4.4.90.52	01500	04010027

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A presente contratação será formalizada por nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente admitido pela legislação aplicável, dispensando-se a celebração de contrato administrativo autônomo, em razão da natureza do objeto, do reduzido valor estimado e da execução imediata do fornecimento.

O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

Os efeitos obrigacionais da contratação subsistirão até o adimplemento integral do objeto, compreendendo a entrega, o recebimento provisório e definitivo, a substituição de itens rejeitados, a responsabilização por vícios,

defeitos ou desconformidades e a observância da garantia legal, sem prejuízo de garantia contratual ou do fabricante, quando superior.

13. REAJUSTE, REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Reajuste

Não haverá reajuste, em razão da natureza do objeto e do prazo estimado para sua execução, sem prejuízo de regramento diverso se houver prorrogação excepcional admitida em lei.

13.2. Reactuação

Não se aplica reactuação, por não se tratar de contratação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

13.3. Reequilíbrio econômico-financeiro

Será admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da legislação aplicável, desde que comprovada a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que torne excessivamente onerosa a execução da obrigação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações mínimas da contratada:

- a) fornecer os bens nas especificações, quantidades e prazos estabelecidos;
- b) responsabilizar-se por vícios, defeitos, avarias e desconformidades;
- c) substituir itens rejeitados ou defeituosos sem ônus para a Administração;
- d) prestar os esclarecimentos necessários à conferência técnica dos produtos;
- e) manter, durante a execução, as condições de habilitação e regularidade exigíveis;
- f) responsabilizar-se integralmente pelo transporte, entrega e acondicionamento dos bens;
- g) observar a legislação aplicável, inclusive normas ambientais, trabalhistas, fiscais e regulatórias pertinentes ao objeto.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações mínimas da contratante:

- a) emitir a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução;
- c) receber e conferir os bens entregues;
- d) rejeitar itens em desacordo com este Termo de Referência;
- e) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e o atesto da despesa;
- f) comunicar à contratada, formalmente, quaisquer inconformidades verificadas.

16. GARANTIAS CONTRATUAIS, SE APLICÁVEL

16.1. Garantia de execução contratual

Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a baixa complexidade, o reduzido valor estimado e a natureza do objeto.

16.2. Garantia dos bens

Os bens deverão possuir garantia mínima legal, sem prejuízo de garantia contratual ou do fabricante, quando superior.

Durante o prazo de garantia, a contratada deverá promover, sem ônus para a Administração, a substituição dos itens que apresentarem defeito de fabricação, vício de funcionamento ou desconformidade com as especificações exigidas.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará à aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a motivação do ato administrativo.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, a extensão do dano, a reincidência e as circunstâncias do caso concreto, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo das demais consequências legais e contratuais cabíveis.

A apuração de eventual infração será realizada em processo administrativo próprio, com o devido registro dos fatos, notificação da contratada para apresentação de defesa e decisão fundamentada pela autoridade competente.

Na aplicação das penalidades, a Administração deverá considerar, entre outros elementos, a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos causados à execução contratual, a vantagem auferida pela contratada, a boa-fé, a reincidência e as circunstâncias agravantes ou atenuantes eventualmente verificadas.

18. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto, total ou parcial, por se tratar de fornecimento simples, plenamente executável pelo próprio contratado, sem necessidade de descentralização da execução.

19. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nas hipóteses legalmente admitidas, desde que haja justificativa formal, manutenção da vantajosidade da contratação e observância da legislação aplicável.

20. RESCISÃO CONTRATUAL

A extinção do contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas em lei, por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes ou por decisão judicial ou arbitral, quando cabível, observados o contraditório, a ampla defesa e os efeitos legais pertinentes.

21. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Em razão da baixa complexidade do objeto, do reduzido valor estimado e da natureza padronizada do fornecimento, não se adota matriz formal de alocação de riscos.

Sem prejuízo disso, consideram-se ordinariamente alocados:

- a) à contratada, os riscos relativos à qualidade d
- b) os bens, regularidade do fornecimento, transporte, integridade dos itens até a entrega, conformidade técnica e substituição de produtos defeituosos;

b) à contratante, os riscos relacionados à emissão tempestiva da ordem de fornecimento, recebimento, fiscalização e pagamento, na forma do processo administrativo.

22. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A presente contratação deverá contemplar, sempre que tecnicamente viável e sem restrição indevida ao mercado, critérios relacionados à durabilidade, eficiência no uso dos recursos, acondicionamento adequado, redução de desperdícios e destinação ambientalmente adequada de componentes e materiais, quando aplicável.

Deverão ser priorizados, sempre que possível:

- a) equipamentos duráveis e adequados ao uso institucional contínuo;
- b) embalagens adequadas e racionalizadas;
- c) observância da destinação ambientalmente adequada de pilhas, baterias, cabos e demais componentes, quando aplicável.

23. PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A presente contratação não envolve, em regra, tratamento intensivo de dados pessoais nem acesso a sistemas sensíveis da Administração.

Ainda assim, a contratada deverá observar o dever geral de sigilo, confidencialidade e proteção de eventuais dados e informações a que tiver acesso em razão da contratação, bem como cumprir a legislação aplicável em matéria de proteção de dados, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quando incidente.

24. DISPOSIÇÕES RELATIVAS À TRANSPARÊNCIA E INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS OFICIAIS

A contratação observará os deveres de transparência e publicidade aplicáveis, inclusive quanto à divulgação dos atos pertinentes nos sistemas oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigível.

A contratada deverá fornecer, quando solicitado, as informações e documentos necessários à adequada instrução, fiscalização, transparência e prestação de contas da contratação.

25. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. Fiscalização

A fiscalização do objeto será exercida por servidor(es) formalmente designado(s), competindo-lhes acompanhar a entrega, conferir a conformidade dos bens e registrar eventuais ocorrências.

25.2. Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência preliminar de quantidade, integridade física, identificação dos itens e documentação apresentada.

25.3. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos bens com as especificações deste Termo de Referência, incluindo, quando cabível, testes de funcionamento, compatibilidade e estabilidade mínima da solução.

25.4. Rejeição e substituição

Os bens entregues em desacordo com as especificações mínimas, com defeito, avaria ou incompatibilidade serão rejeitados, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da notificação.

25.5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

25.5.1. Agentes (Decreto 081/2023):

Secretaria de Administração

- a) Fiscal Titular: Raquel Maria de Moraes (Matrícula 175437);
- b) Fiscal Suplente: Tatiane da Costa Rosa (Matrícula 180262);

26. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, deverão ser exigidos, no que couber e de forma proporcional ao objeto:

- a) ato constitutivo compatível com o ramo de atividade;
- b) prova de inscrição no CNPJ;

- c) regularidade fiscal, social e trabalhista exigível;
- d) declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração, quando cabível;
- e) demais documentos exigíveis de forma proporcional à natureza do objeto.

26.1. Na hipótese de a futura contratada ser enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá comprovar sua condição jurídica nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da demonstração de atendimento integral às especificações técnicas do objeto, da regularidade necessária à contratação com a Administração Pública, da capacidade de fornecimento no prazo estabelecido e da inexistência de impedimento para licitar ou contratar.

27. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando a baixa complexidade e a ampla disponibilidade do objeto no mercado, não se exigirá atestado de capacidade técnica como condição autônoma de habilitação.

Para fins de demonstração de aptidão técnica mínima, deverá ser exigida:

- a) apresentação de catálogo, ficha técnica, manual, prospecto ou documento equivalente dos produtos ofertados;
- b) comprovação de que os bens ofertados atendem às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) quando aplicável, comprovação de certificação ou homologação regulatória pertinente.

28. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas deverão contemplar a integralidade do lote único, não sendo admitida cotação parcial dos itens que compõem a solução.

Somente serão classificadas as propostas que:

- a) atendam integralmente às especificações técnicas e às condições deste Termo de Referência;
- b) apresentem descrição suficiente dos bens ofertados, com marca, modelo, fabricante, quando cabível, e demais elementos que permitam a verificação objetiva da conformidade;

c) estejam acompanhadas, quando solicitado, de catálogos, manuais, fichas técnicas ou documentos equivalentes aptos a comprovar o atendimento das exigências mínimas;

d) considerem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive transporte, embalagem, acessórios indispensáveis, garantia e substituição de itens defeituosos;

e) observem a modelagem em lote único adotada pela Administração.

29. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério para aferição da proposta mais vantajosa será o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

30. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado com base no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, refletindo a solução considerada mais adequada, proporcional e vantajosa para atendimento da necessidade administrativa identificada.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e dos princípios que regem as contratações públicas.

Várzea Grande, 15 de abril de 2026.

Soraia Santana da Silva

Gerente de Termo de Referência

CPF XXX.549.871-XX

De acordo:

Jacira Pompeo de Oliveira

Superintendência de Compras